



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 6.015/2021

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

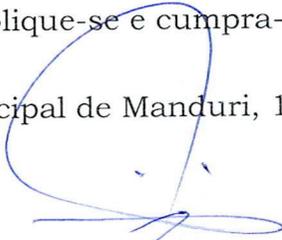
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fracionar o período das férias em gozo de 10/01 a 24/01/2022, do servidor **LUIZ CARLOS NUNES**, portador da cédula de identidade RG 19.992.697 e CPF 096.077.898-57, servidor municipal, ocupante do emprego de **OPERÁRIO BRAÇAL**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021 (2º Período).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 16 de dezembro de 2021.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**LUCIENE MOREIRA NUNES**  
**CHEFE DE GABINETE**